



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CORRESPONDENTE À TARIFA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXIGIDOS PELO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os termos dos incisos VI e VIII da Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, por força de norma expressa no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, a mera atualização do valor monetário da base de cálculo não é considerada majoração tributária, e por isso não se sujeita ao princípio da legalidade e o da anterioridade, podendo ser realizada por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a regência da Lei que rege as diretrizes do Saneamento de Básico que prima as regras da previsão da sustentabilidade entre o equilíbrio econômico-financeiro para entrega dos serviços eficientes;

CONSIDERANDO que os elevados custos crescentes da atividade operacional superior aos índices inflacionários dentre eles, custos energéticos; produtos químicos; rede tubular; combustíveis folha de pagamento e encargos que comprometem sobremaneira os custos da atividade;

CONSIDERANDO que necessidade da manutenção da atividade Estatal requer remuneração compatível com os serviços ofertados;

CONSIDERANDO que último reajuste realizado em 2022 via Decreto Municipal nº 030 de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a inflação de 2023 medida em 4,62; 2024 em 4,83 e 2025 medida em 4,26, cumulada em 13,71:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a atualização dos valores correspondentes a tarifa por categoria dos consumidores no percentual de 13,71% (treze vírgula setenta e um por cento), decorrente da inflação cumulada pelo índice INPC divulgado pelo IBGE, 2023 a 2025, equilibrando a contraprestação pelo serviço essencial de fornecimento de água e saneamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10**

§1º. Os valores das faixas de consumo reajustadas, segue no Anexo I deste Decreto, que substitui os Anexos I ao IV do Decreto 030/2022 de 27 de dezembro de 2022.

§2º. Torna-se inaplicável o presente reajuste nos erviços de saneamento, face ausência desses serviços.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TRÊS (04)
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).**

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

ANEXO I - SERVIÇO MEDIDO				
	CATEGORIA RESIDENCIAL			
a)	Consumo mínimo até 10 m ³	R\$	3,111	m ³
b)	Consumo excedente de 11 a 20 m ³	R\$	3,282	m ³
c)	Consumo excedente de 21 a 30 m ³	R\$	3,616	m ³
d)	Consumo excedente de 31 a 40 m ³	R\$	4,164	m ³
e)	Consumo excedente de 41 a 50 m ³	R\$	4,482	m ³
f)	Consumo acima de 50 m ³	R\$	5,333	m ³
	CATEGORIA COMERCIAL			
a)	Consumo mínimo até 20 m ³	R\$	2,128	m ³
b)	Consumo excedente de 21 a 40 m ³	R\$	3,464	m ³
c)	Consumo acima de 40 m ³	R\$	4,361	m ³
	CATEGORIA INDUSTRIAL			
a)	Consumo mínimo até 40 m ³	R\$	3,403	m ³
b)	Consumo excedente entre 40 e 60 m ³	R\$	3,510	m ³
c)	Consumo acima de 60 m ³	R\$	5,273	m ³
	CATEGORIA PÚBLICA			
a)	Consumo mínimo até 40 m ³	R\$	3,252	m ³
b)	Consumo excedente de 41 a 60 m ³	R\$	4,301	m ³
c)	Consumo acima de 60 m ³	R\$	4,953	m ³
ANEXO II - SERVIÇO NÃO MEDIDO.				
	CATEGORIA RESIDENCIAL			
a)	FAIXA 1 - 10 m ³	R\$	31,111	Mês



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

b)	FAIXA 2 — 17 m ³	R\$	54,092	Mês
c)	FAIXA 3 - 25 m ³	R\$	82,030	Mês
d)	FAIXA 4 - 35 m ³	R\$	120,919	Mês
e)	FAIXA 5 - 50 m ³	R\$	186,575	Mês
CATEGORIA COMERCIAL				
a)	FAIXA 1 - 20 m ³	R\$	42,550	Mês
b)	FAIXA 2 — 40 m ³	R\$	111,845	Mês
c)	FAIXA 3 - 60 m ³	R\$	199,083	Mês
d)	FAIXA 4 - 90 m ³	R\$	329,918	Mês
CATEGORIA INDUSTRIAL				
a)	FAIXA 1 - 40 m ³	R\$	136,156	Mês
b)	FAIXA 2 - 60 m ³	R\$	206,372	Mês
c)	FAIXA 3 - 90 m ³	R\$	364,554	Mês
d)	FAIXA 4 - 120 m ³	R\$	522,759	Mês
CATEGORIA PÚBLICA				
a)	FAIXA 1 - 40 m ³	R\$	216,094	Mês
b)	FAIXA 2 - 60 m ³	R\$	216,094	Mês
c)	FAIXA 3 - 90 m ³	R\$	364,691	Mês
d)	FAIXA 4 - 120 m ³	R\$	513,344	Mês
ANEXO III - SERVIÇOS DIVERSOS.				
a)	Alteração Cadastral	R\$	17,182	
b)	Segunda via de Conta d'água			
-	Extrato de débito e outros	R\$	3,548	
c)	Deslocamento de ramal de água	R\$	39,753	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

d)	Fornecimento especial de água - m ³	R\$	8,551	
e)	Instalação de hidrômetro	R\$	63,211	
f)	Desligamento de água	R\$	14,862	
g)	Religação de água	R\$	46,917	
h)	Ligação de água residencial	R\$	64,928	
i)	Ligação de água comercial	R\$	75,845	
j)	Conservação de hidrômetro	R\$	4,628	
k)	Expediente	R\$	13,679	
l)	Reparos nas instalações hidráulicas	R\$	33,635	
m)	Orçamento	R\$	10,018	
n)	Multas diversas por infração	R\$	462,379	
ANEXO IV - CONSUMO DE ÁGUA PARA CIRCOS, PARQUES E OUTROS.				
a)	Custo fixo de consumo por 30 dias	R\$	192,011	
b)	Custo fixo diário excedente aos 30 dias	R\$	6,140	